DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.033 DE 20 MARÇO DE 2018

"Cria emprego permanente que especifica e dá outras providencias".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° Fica acrescentado, passando a fazer parte integrante do Anexo II – Emprego Permanente, da Lei Municipal N° 1.572, de 03 de abril de 2009, emprego de PROFISSIONAL FÍSICO.

Parágrafo único: A atividade do Profissional Físico, será vinculado diretamente a Diretoria Municipal da Saúde.

ARTIGO 2° - O cargo do Profissional Físico, terá a seguinte denominação, discrição, referência, forma de provimento:

I. Denominação: PROFISSIONAL FÍSICO

II. Descrição sumária das atividades: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; realizar orientações que visem à promoção da qualidade de vida da população através do incentivo e desenvolvimento de práticas de atividades físicas, esporte e lazer; articular ações junto aos PSF's; capacitar profissionais para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas junto à comunidade; atuar na academia da saúde e em outros meios que promovem o bem estar físico da população.

III. Provimento: Cargo Permanente

IV. Quantidade: 01

V. Escolaridade: Superior em Educação Física (Licenciatura plena e/ou bacharelado) com registro no órgão de classe – CREF

VI. Carga Horária: 30 horas semanais

VII. Remuneração: Referência 16

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 20 de março de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI N.º 2.034 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"Altera referência salarial de médicos veterinários".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - A referência salarial dos empregados públicos municipais aqui identificados, mais especificamente, dos médicos veterinários, designado em qualquer atividade de sua competência profissional doravante passa a ser:

DENOMINAÇÃO	Referência Salarial Lei 1.572/09	Referência Salarial Atualizada
Médico Veterinário	16 A	29

ARTIGO 2° - Os médicos veterinários municipais que atuarem em atividades que importem em risco a sua saúde ou vida, perceberão remuneração adicional no percentual de 15% (quinze por cento).

ARTIGO 3° - As despesas desta lei serão suportadas por verbas no próprio orçamento.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 20 de março de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Extrato de Contrato:
Dispensa de Licitação Nº. 002/2018 – Chamada Pública 001/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/07/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015.

Vigência: 20/02/2018 até 28/06/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Contrato Nº 031/2018

Contratado: EDVANDRO LUIZ ZENATTI

VALOR GLOBAL: R$10.180,00

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

Contrato Nº 032/2018

Contratado: DENILSON DONIZETE FICHIO

VALOR GLOBAL: R$12.500,00

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

Contrato Nº 033/2018

Contratado: EDVALDO LUIZ TOMAZINI

VALOR GLOBAL: R$10.400,00

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

Contrato Nº 034/2018

Contratado: VLADIMIR ALBERTO GIRALDI

VALOR GLOBAL: R$3.200,00

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

Contrato Nº 035/2018

Contratado: ANTONIO GERALDI MORETTI

VALOR GLOBAL: R$300,00

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

Arealva, 20 de março de 2018.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal